



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

Autoriza a revisão geral nos subsídios dos vereadores
relativos ao ano de 2017.

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral nos subsídios dos Vereadores na ordem de 1,10%,
de acordo com o Decreto nº 8.048, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da
Câmara Municipal de Vereadores.

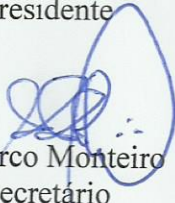
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de
maio de 2017.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2017.


Maria Helena Alves Duarte
Presidente

Carlos Nilo Coelho Pintos
Vice-presidente


Mauricio Bofill Del Fabro
1º Secretário


Marco Monteiro
2º Secretário



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

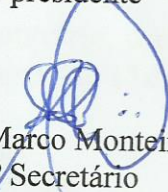
JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora propõe a revisão geral nos subsídios dos Vereadores desta Casa, conforme previsão constitucional, art. 37, inciso X da Constituição Federal, que lhes assegura tal direito, na forma do índice legal do período.


Maria Helena Alves Duarte
Presidente

Carlos Nilo Coelho Pintos
Vice-presidente


Maurício Bofill Del Fabro
1º Secretário


Marco Monteiro
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 8.048 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

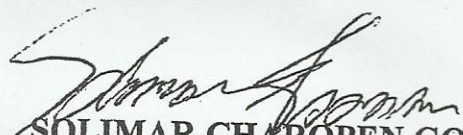
DECRETA:

Art. 1º- O valor da Unidade de Referência Municipal - URM, de conformidade com a Lei nº 7.194 de 30 de maio de 2017, é fixado em R\$ 48,16 (Quarenta e oito reais e dezesseis centavos), retroativo a 1º de Maio de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2017.

Sant'Ana do Livramento, 31 de maio de 2017.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINARES
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MEMORANDO INTERNO

59/2017

Do Setor de Contabilidade
Para: Diretor Geral

Nesta Câmara

Assunto: Valor IPCA 2017.

Prezado Senhor:

Apraz-me ao ensejo em cumprimentá-los e ao mesmo tempo venho através desta comunicá-
lhe que o IPCA referente a janeiro e abril de 2017 é 1,1 (Hum virgula Um) por cento

Sendo o que tínhamos para o momento.

Santana do Livramento, 05 de Junho de 2017.

Atenciosamente.



Carlos Henrique Soares da Silva
Contador.